



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N.º 6029 DE 15 DE MAIO DE 2026.



Ementa: Nomeia os membros, titulares e suplentes, para composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social a Crianças e Adolescentes ou Testemunhas de Violência de Matupá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT, BRUNO SANTOS MENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei, e considerando a necessidade de dar efetividade à política municipal de proteção social,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social a Crianças e Adolescentes ou Testemunhas de Violência de Matupá:

I - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Juliana Fátima Carbonera

Suplente: Rosa Maria Surubi da Silva

II - representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Celia Aparecida Matos da Silva

Suplente: Mayara Ferreira Schell

III - representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jozeli Cardoso Giazzoni

Suplente: Celia Pereira Bueno da Silva

IV - representando a Diretoria Regional de Educação – DRE

Titular: Maria Aparecida Lopes de Azevedo

Suplente: Fabiana Gonçalves de Jesus

V - representando o Conselho Tutelar

Titular: Andréa Cristina Moura Guimarães

Suplente: Beatriz Rodrigues de Lima Alves

VI - representando o Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente;

Titular: Rosicleia Alves Souza

Suplente: Maria José Rodrigues da Silva

VII - representando a Policia Judiciaria Civil

Titular: Agda Mirian da Silva Carvalho



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Suplente: Gislaine Aire Pinto

VIII - representando o Ministério Público;

Titular: Cristiano Felipini

Suplente: Lays Cordeiro Queiroz

IX - representando o Poder Judiciário;

Titular: Joice de Souza Portella

Suplente: Agassis Favoni de Queiroz

X - representando a Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar;

Titular: André Luiz Santos de Almeida

Suplente: Elizandra Simone Soares Alves

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 6009 de 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito de Matupá-MT

**Registro na Secretaria Municipal de
planejamento e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra:**

15 / 05 / 2026

3.1.2. Responsabilizar-se, integralmente e às suas expensas, pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante todo o período de vigência deste termo, observando com rigor as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes, sem que caiba qualquer direito de indenização, retenção ou repasse de ônus e custos ao COMODANTE;

3.1.3. Guardar, zelar, conservar e proteger os bens ora recebidos sob estritos critérios de eficiência, garantindo que operem dentro de suas capacidades e especificações técnicas, respondendo civil e administrativamente por eventuais perdas, furtos, roubos, sinistros, danos ou extravios;

3.1.4. Assumir total e exclusiva responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e ambiental perante terceiros por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos decorrentes da operação e uso dos equipamentos, restando o COMODANTE completamente isento de qualquer solidariedade ou encargo;

3.1.5. Restituir os bens ao COMODANTE imediatamente ao término da vigência deste instrumento, ou a qualquer tempo em caso de rescisão por uso inadequado ou desvio de finalidade, entregando-os no local indicado pela Administração Municipal em perfeitas condições de conservação e funcionamento, ressalvado apenas o desgaste natural decorrente do uso regular;

3.1.6. Apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura relatório semestral detalhado das atividades desenvolvidas, obrigatoriamente acompanhado de acervo fotográfico atualizado dos equipamentos, apto a comprovar a regularidade da destinação pública e o correto estado de manutenção dos bens.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. A cessão vigorará a partir da data de assinatura deste Termo até **31 de dezembro de 2028**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo.

4.2. Em caso de uso do bem para finalidade diversa da prevista nesta Cessão ou de descumprimento das condições estabelecidas, o Cedente poderá rescindir o Termo de imediato, retomando a posse do bem, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.3. A Cessionária fica obrigada a devolver o bem cedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o final do período de cessão ou no caso de rescisão, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matupá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Matupá/MT, 18 de maio de 2026.

Município de Matupá Bruno Santos Mena Prefeito Municipal Concedente	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE - APROL Lauri Zanella Presidente Convenente
--	---

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____ Ass.: _____	2) Nome: _____ CPF: _____ Ass.: _____
---	---

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 003/2026 -
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E MUSICOTERAPIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT a Empresa TAMIRES PRESTES NOGUEIRA DE QUEIROZ inscrita no CNPJ sob o nº 66.285.635/0001-90. Matupá - MT, 18 de maio de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 DECRETO N.º 6029 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Ementa: Nomeia os membros, titulares e suplentes, para composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Prote-

ção Social a Crianças e Adolescentes ou Testemunhas de Violência de Matupá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT, BRUNO SANTOS MENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei, e considerando a necessidade de dar efetividade à política municipal de proteção social,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social a Crianças e Adolescentes ou Testemunhas de Violência de Matupá:

I - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Juliana Fátima Carbonera

Suplente: Rosa Maria Surubi da Silva

II - representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Celia Aparecida Matos da Silva

Suplente: Mayara Ferreira Schell

III - representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jozeli Cardoso Giazzoni Suplente: Celia Pereira Bueno da Silva

IV - representando a Diretoria Regional de Educação - DRE

Titular: Maria Aparecida Lopes de Azevedo Suplente: Fabiana Gonçalves de Jesus

V - representando o Conselho Tutelar

Titular: Andréa Cristina Moura Guimarães

Suplente: Beatriz Rodrigues de Lima Alves

VI - representando o Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente;

Titular: Rosicleia Alves Souza

Suplente: Maria José Rodrigues da Silva

VII - representando a Polícia Judiciária Civil

Titular: Agda Mirian da Silva Carvalho

Suplente: Gislaire Aire Pinto

VIII - representando o Ministério Público;

Titular: Cristiano Felipini

Suplente: Lays Cordeiro Queiroz

IX - representando o Poder Judiciário;

Titular: Joice de Souza Portella

Suplente: Agassis Favoni de Queiroz

X - representando a Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar;

Titular: André Luiz Santos de Almeida

Suplente: Elizandra Simone Soares Alves

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 6009 de 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se,

Publique-se.

Bruno Santos Mena
Prefeito de Matupá-MT

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 6030 DE 15 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/GS/SEDUC/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017 E LEI ESTADUAL Nº 8.469 DE 07/04/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Membros da Comissão de Transporte Escolar no Município de Matupá:

I. Representante do Poder Executivo

Titular: Cleverson Harthopff Rodrigues

II. Representante do Conselho do FUNDEB

Titular: Fabio Teixeira

III. Representante da coordenação de gestão escolar e de rede estadual

Titular: Ilaine Inês Dona Ribeiro Oliveira

IV. Representante dos Professores da Rede Estadual

Titular: Ana Lourdes de Jesus Pinheiro

V. Representante dos Professores da Rede Municipal

Titular: Batisa Trindade de Oliveira

VI. Representante dos Pais de Alunos

Titular: Alice Caroline da Silva Moreira

VII. Representante dos Alunos da Rede Estadual

Titular: Kauê Ribeiro

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5917/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito de Matupá - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 005/2026

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização** de fornecedores do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 14.846 de 14 de novembro de 2024 e pelo Decreto nº 5189 de 12 de novembro de 2024;**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento contratual no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 270/2025, Pregão Eletrônico nº 040/2025, objeto do Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 16.195 de 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de citação por via postal (AR), **sob a informação de objeto não retirado**, bem como a ausência de confirmação de recebimento via correio eletrônico (e-mail) cadastrado, conforme documentos anexos aos autos;

CONSIDERANDO o dever de garantir o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme o disposto no **Decreto Municipal nº 5.189 de 12 de novembro de 2024;**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a empresa **CAPTIVE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.868.813/0001-48**, encontrando-se em local incerto e não sabido, fica por este ato **NOTIFICADA** para:

1. Tomar conhecimento do Processo Administrativo nº 005/2026 e apresentar defesa escrita e as provas que pretender produzir, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste